PREFEITURA DE
MIGUELÓPOLIS

miguelopolis.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO

Terça-feira, 01 de setembro de 2026 · Ano X · Edição nº 1661

Publicação Oficial do Município de Miguelópolis, conforme Lei Municipal nº 3.622, de 2016



PODER EXECUTIVO

Atos Administrativos

Outros atos administrativos

PREFEITURA MUNIC DE MIGUELOPOLIS
Praca Vovo Mariquinha, 100
453533070001/04 Exercício: 2026

LEI Nº 5490, DE 31 DE AGOSTO DE 2026 - LEI N.5490

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Promulga:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$1.004.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **1.004.000,00**

Anulação

01 04 01 CEMEIS e Pré-Escolas Municipais

118	12.365.0240.2017.0007	Educação na Primeira Infância		40.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	001 00
	01	TESOURO		
	210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu		
137	12.365.0240.2017.0008	Educação na Primeira Infância		30.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	001 00
	01	TESOURO		
	210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu		
139	12.365.0240.2017.0008	Educação na Primeira Infância		20.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	005 12
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	200 015	Salário Educação - QESE		

01 04 02 Ensino Fundamental

157	12.361.0210.2019.0000	Desenvolvimento e Manut. da Rede Escolar		30.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	001 00
	01	TESOURO		
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f		

01 04 07 Distribuição da Merenda Escolar

204	12.361.0212.2018.0001	Merenda Escolar		50.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	001 00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
206	12.361.0212.2018.0001	Merenda Escolar		180.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	005 11
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	200 006	P N A E		

PREFEITURA MUNIC DE MIGUELOPOLIS
Praca Vovo Mariquinha, 100
453533070001/04 Exercício: 2026

LEI Nº 5490, DE 31 DE AGOSTO DE 2026 - LEI N.5490

Anulação

01 04 07 Distribuição da Merenda Escolar

207	12.361.0212.2018.0001	Merenda Escolar	230.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 005 12
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	200 015	Salário Educação - QESE	
217	12.365.0212.2018.0003	Merenda Escolar	32.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 001 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
218	12.365.0212.2018.0003	Merenda Escolar	120.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 005 11
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	200 006	P N A E	
219	12.365.0212.2018.0003	Merenda Escolar	100.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 005 12
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	200 015	Salário Educação - QESE	
220	12.365.0212.2018.0004	Merenda Escolar	32.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 001 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
221	12.365.0212.2018.0004	Merenda Escolar	70.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 005 11
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	200 006	P N A E	
222	12.365.0212.2018.0004	Merenda Escolar	70.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 005 12
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	200 015	Salário Educação - QESE	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01 04 02 Ensino Fundamental

151	12.361.0210.2019.0000	Desenvolvimento e Manut. da Rede Escolar	-200.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	

PREFEITURA MUNIC DE MIGUELOPOLIS
Praca Vovo Mariquinha, 100
453533070001/04 Exercício: 2026

LEI Nº 5490, DE 31 DE AGOSTO DE 2026 - LEI N.5490

01 04 02	Ensino Fundamental			
154	12.361.0210.2019.0000	Desenvolvimento e Manut. da Rede Escolar		-200.000,00
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f		
160	12.361.0210.2019.0000	Desenvolvimento e Manut. da Rede Escolar		-30.000,00
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f		
161	12.361.0210.2019.0000	Desenvolvimento e Manut. da Rede Escolar		-374.000,00
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	F.R. Grupo:	0 05 12
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	200 015	Salário Educação - QESE		
01 04 04	Assistência a Educandos			
198	12.364.0225.2057.0000	Incentivo ao Ensino Medio e Superior		-200.000,00
	3.3.90.18.00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

Anulação (-) **-1.004.000,00**

Artigo 3o.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JULIO FERREIRA DO CARMO

Assinado de forma digital por JULIO FERREIRA DO CARMO
DN: cn=JULIO FERREIRA DO CARMO, o=PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS, ou=PREFEITO MUNICIPAL, email=gabinete@miguelopolis.sp.gov.br, c=BR
Dados: 2026.09.01 15:32:41 -03'00'

JULIO FERREIRA DO CARMO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNIC DE MIGUELOPOLIS
Praca Vovo Mariquinha, 100
453533070001/04 Exercício: 2026

LEI Nº 5491, DE 31 DE AGOSTO DE 2026 - LEI N.5491

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

PROMULGA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$1.045.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **1.045.000,00**

Anulação

01 02 02	Divisão de Recursos Humanos			
75	04.122.0046.2010.0000	Suporte Administrativo	500.000,00	
	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	F.R.:	001 00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
01 04 01	CEMEIS e Pré-Escolas Municipais			
126	12.365.0240.2017.0007	Educação na Primeira Infância	340.000,00	
	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	F.R.:	001 00
	01	TESOURO		
	210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu		
146	12.365.0240.2017.0008	Educação na Primeira Infância	20.000,00	
	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	F.R.:	001 00
	01	TESOURO		
	210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu		
147	12.365.0240.2017.0008	Educação na Primeira Infância	50.000,00	
	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	F.R.:	002 10
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	262 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS		
01 05 01	Fundo Municipal de Saúde			
233	10.301.0150.2025.0001	Atendimento em UBS	110.000,00	
	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	F.R.:	001 00
	01	TESOURO		
	310 000	SAÚDE–GERAL		
247	10.301.0152.2026.0000	Atendimento Odontológico	25.000,00	
	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	F.R.:	001 00
	01	TESOURO		
	310 000	SAÚDE–GERAL		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:

PREFEITURA MUNIC DE MIGUELOPOLIS
Praca Vovo Mariquinha, 100
453533070001/04 Exercício: 2026

LEI Nº 5491, DE 31 DE AGOSTO DE 2026 - LEI N.5491

01 02 05	Despesas Diversas da Administração			
88	28.843.0000.2015.0000	Encargos Gerais do Municipio	-360.670,53	
	3.2.91.21.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO - INTRA OFSS	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
01 04 02	Ensino Fundamental			
168	12.361.0210.2019.0000	Desenvolvimento e Manut. da Rede Escolar	-250.000,00	
	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f		
01 04 07	Distribuição da Merenda Escolar			
205	12.361.0212.2018.0001	Merenda Escolar	-409.329,47	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 02 19
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	200 003	Merenda Estadual		
01 05 01	Fundo Municipal de Saúde			
270	10.301.0158.2029.0000	Saúde para todos	-25.000,00	
	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	310 000	SAÚDE–GERAL		

Anulação (-) **-1.045.000,00**

Artigo 3o.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JULIO FERREIRA DO CARMO

Assinado de forma digital por JULIO FERREIRA DO CARMO
DN: cn=JULIO FERREIRA DO CARMO, o=PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS, ou=PREFEITO MUNICIPAL, email=gabinete@miguelopolis.sp.gov.br, c=BR
Dados: 2026.09.01 15:33:11 -03'00'

JULIO FERREIRA DO CARMO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNIC DE MIGUELOPOLIS
Praca Vovo Mariquinha, 100
453533070001/04 Exercício: 2026

LEI Nº 5492, DE 31 DE AGOSTO DE 2026 - LEI N.5492

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

PROMULGA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$140.748,49 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **140.748,49**

Anulação

01 11 01 Administração

706	23.695.0346.2050.0011	Fomento ao Turismo Local	140.748,49
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 001 00
	01	TESOURO	
	100 212	CONS. PISTA CAMINHADA ORLA PRAIA-122589	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:

01 02 05 Despesas Diversas da Administração

88	28.843.0000.2015.0000	Encargos Gerais do Municipio	-140.748,49
	3.2.91.21.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO - INTRA OFSS	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

Anulação (-) **-140.748,49**

Artigo 3o.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JULIO FERREIRA DO CARMO
Assinado de forma digital por JULIO FERREIRA DO CARMO
DN: cn=JULIO FERREIRA DO CARMO, o=PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS, ou=PREFEITO MUNICIPAL, email=gabinete@miguelopolis.sp.gov.br, c=BR
Dados: 2026.09.01 15:33:28 -03'00'

JULIO FERREIRA DO CARMO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNIC DE MIGUELOPOLIS
Praca Vovo Mariquinha, 100
453533070001/04 Exercício: 2026

LEI Nº 5493, DE 31 DE AGOSTO DE 2026 - LEI N.5493

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

PROMULGA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$35.069,53 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **35.069,53**

Anulação

01 06 01	Infra-Estrutura Urbana e Serviços			
623	27.812.0372.1194.0000	Desenvolvimento do Esporte Amador		35.069,53
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.:	001 00
	01	TESOURO		
	100 161	Rep. Estadual/Construção Centro Eventos.		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:

01 02 05	Despesas Diversas da Administração			
88	28.843.0000.2015.0000	Encargos Gerais do Municipio		-35.069,53
	3.2.91.21.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO - INTRA OFSS	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

Anulação (-) **-35.069,53**

Artigo 3o.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JULIO FERREIRA DO CARMO
Assinado de forma digital por JULIO FERREIRA DO CARMO
DN: cn=JULIO FERREIRA DO CARMO, o=PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS, ou=PREFEITO MUNICIPAL, email=gabinete@miguelopolis.sp.gov.br, c=BR
Dados: 2026.09.01 15:35:27 -03'00'

JULIO FERREIRA DO CARMO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNIC DE MIGUELOPOLIS
Praca Vovo Mariquinha, 100
453533070001/04 Exercício: 2026

LEI Nº 5494, DE 31 DE AGOSTO DE 2026 - LEI N.5494

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

PROMULGA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$329.153,72 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **329.153,72**

Anulação

01 04 05 Educação Especial

202	12.367.0250.2041.0025	Atendimento Educacional Especializados.	34.483,72
	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	F.R.: 001 00
	01	TESOURO	
	240 000	EDUCAÇÃO ESPECIAL-Convênios/entidades/fu	

01 05 01 Fundo Municipal de Saúde

296	10.302.0170.2029.0016	Assistência de Média e Alta Complexidade	99.670,00
	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	F.R.: 001 00
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE–GERAL	

01 09 03 Fundo Municipal de Assistência Social -FMAS

705	08.244.0033.2041.0027	Gestão das Políticas de Assistência Social	195.000,00
	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	F.R.: 001 00
	01	TESOURO	
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:

01 06 01 Infra-Estrutura Urbana e Serviços

320	15.452.0202.2072.0000	Coleta e Disposição do Lixo Domiciliar e Comercial	-100.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

01 08 01 Manut. do Depto. do Meio Ambiente

364	18.541.0051.2056.0000	Preservação do Meio Ambiente	-68.848,08
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

01 09 03 Fundo Municipal de Assistência Social -FMAS

PREFEITURA MUNIC DE MIGUELOPOLIS
Praca Vovo Mariquinha, 100
453533070001/04 Exercício: 2026

LEI Nº 5494, DE 31 DE AGOSTO DE 2026 - LEI N.5494

01 09 03	Fundo Municipal de Assistência Social -FMAS			
411	08.244.0033.2041.0026	Gestão das Políticas de Assistência Social		-160.305,64
	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		

Anulação (-) **-329.153,72**

Artigo 3o.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JULIO FERREIRA DO CARMO

Assinado de forma digital por JULIO FERREIRA DO CARMO
DN: cn=JULIO FERREIRA DO CARMO, o=PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS, ou=PREFEITO MUNICIPAL, email=gabinete@miguelopolis.sp.gov.br, c=BR
Dados: 2026.09.01 15:35:04 -03'00'

JULIO FERREIRA DO CARMO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNIC DE MIGUELOPOLIS
Praca Vovo Mariquinha, 100
453533070001/04 Exercício: 2026

LEI Nº 5495, DE 31 DE AGOSTO DE 2026 - LEI N.5495

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

PROMULGA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$187.500,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **187.500,00**

Anulação

01 01 01 Gabinete do Prefeito e Depêndencias

5	04.122.0045.2003.0000	Gestão Político Administrativa	30.000,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 001 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
6	04.122.0045.2003.0000	Gestão Político Administrativa	20.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 001 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
8	04.122.0045.2003.0000	Gestão Político Administrativa	30.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 001 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

01 02 01 Secretaria da Administração

58	04.122.0046.2009.0000	Suporte Administrativo	20.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 001 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
60	04.122.0046.2009.0000	Suporte Administrativo	37.500,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 001 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

01 02 02 Divisão de Recursos Humanos

70	04.122.0046.2010.0000	Suporte Administrativo	30.000,00
	3.3.90.27.00	ENCARGOS PELA HONRA DE AVAIS, GARANTIAS, SEGURO	F.R.: 001 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

01 03 02 Divisão de Contabilidade e Orçamento

PREFEITURA MUNIC DE MIGUELOPOLIS
Praca Vovo Mariquinha, 100
453533070001/04 Exercício: 2026

LEI Nº 5495, DE 31 DE AGOSTO DE 2026 - LEI N.5495

Anulação

01 03 02 Divisão de Contabilidade e Orçamento

107	04.124.0065.2055.0000	Controle Orçamentário, Financeiro e Patrimonial		10.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	001 00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

01 15 01 Administração

508	27.812.0372.2039.0000	Desenvolvimento do Esporte Amador		10.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.:	001 00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01 01 04 Procuradoria

35	04.122.0053.2006.0000	Defensoria Pública Municipal		-2.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0	01 00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
37	04.122.0053.2006.0000	Defensoria Pública Municipal		-5.000,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0	01 00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
38	04.122.0053.2006.0000	Defensoria Pública Municipal		-6.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0	01 00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
39	04.122.0053.2006.0000	Defensoria Pública Municipal		-1.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0	01 00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
41	04.122.0053.2006.0000	Defensoria Pública Municipal		-3.500,00
	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICA F.R. Grupo: 0		01 00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

01 01 05 Banco do Povo e Poupa Tempo

50	04.694.0340.2008.0000	Banco do Povo e Poupa Tempo		-10.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0	01 00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

PREFEITURA MUNIC DE MIGUELOPOLIS
Praca Vovo Mariquinha, 100
453533070001/04 Exercício: 2026

LEI Nº 5495, DE 31 DE AGOSTO DE 2026 - LEI N.5495

01	02	02	Divisão de Recursos Humanos		
	74		04.122.0046.2010.0000	Suporte Administrativo	-10.000,00
			3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICA F.R. Grupo: 0 01 00	
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	
01	03	01	Divisão de Tributação		
	96		04.124.0081.2016.0000	Cobrança e Execução Fiscal	-10.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 00	
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	
	99		04.124.0081.2016.0000	Cobrança e Execução Fiscal	-35.000,00
			3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICA F.R. Grupo: 0 01 00	
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	
01	07	01	Administração de Convênios e PROCON		
	359		04.122.0049.2068.0000	Controle de Convênios e Manut. do PROCON	-5.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 00	
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	
01	08	01	Manut. do Depto. do Meio Ambiente		
	364		18.541.0051.2056.0000	Preservação do Meio Ambiente	-100.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 00	
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	

Anulação (-) **-187.500,00**

Artigo 3o.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JULIO FERREIRA DO CARMO

Assinado de forma digital por JULIO FERREIRA DO CARMO
DN: cn=JULIO FERREIRA DO CARMO, o=PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS, ou=PREFEITO MUNICIPAL, email=gabinete@miguelopolis.sp.gov.br, c=BR
Dados: 2026.09.01 15:34:46 -03'00'

JULIO FERREIRA DO CARMO
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE MIGUELÓPOLIS
MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ/MF nº 45.353.307/0001-04
dpamiguelopolis@gmail.com

LEI Nº 5.496, DE 31 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a alteração da Lei nº 5.399, de 13 de abril de 2026, que altera a Lei nº 5.336, de 2 de dezembro de 2025, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIGUELÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovada e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica acrescido ao Item **A – GOVERNO MUNICIPAL**, inciso I – Subvenções – Governo Municipal, constante do art. 1º da Lei nº 5.399, de 13 de abril de 2026, o seguinte item:

16 – Pastoral do Menor e Família da Diocese de Franca – R$ 195.000,00

Art. 2º Ficam mantidas inalteradas as demais disposições da Lei nº 5.399, de 13 de abril de 2026, bem como da Lei nº 5.336, de 2 de dezembro de 2025.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Miguelópolis/SP, 31 de agosto de 2026.

JULIO FERREIRA DO CARMO

Assinado de forma digital por JULIO FERREIRA DO CARMO
DN: cn=JULIO FERREIRA DO CARMO, o=PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS, ou=PREFEITO MUNICIPAL, email=gabinete@miguelopolis.sp.gov.br, c=BR
Dados: 2026.09.01 15:34:23 -03'00'

JÚLIO FERREIRA DO CARMO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Estado de São Paulo

Fls. nº _____

_____
Prefeito Municipal

Portaria nº 17.030 de 01/09/2026.

DISPÕE SOBRE SUSPENSÃO DE LICENÇA PRÊMIO DO SERVIDOR MUNICIPAL.

JÚLIO FERREIRA DO CARMO, Prefeito Municipal de Miguelópolis, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1º. Suspender, **a partir de 02 de setembro de 2026**, a Licença Prêmio concedida ao servidor municipal, senhor **Roberto Alexandre Alves Ribeiro**, Matrícula 440, ocupante do cargo de Provimento Efetivo Auxiliar de Almoxarife.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Miguelópolis, 01 de setembro de 2.026.

JULIO FERREIRA DO CARMO

Assinado de forma digital por JULIO FERREIRA DO CARMO
DN: cn=JULIO FERREIRA DO CARMO, o=PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS, ou=PREFEITO MUNICIPAL, email=gabinete@miguelopolis.sp.gov.br, c=BR
Dados: 2026.09.01 16:21:58 -03'00'

JÚLIO FERREIRA DO CARMO
Prefeito Municipal

Portaria publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura de Miguelópolis, Estado de São Paulo, na data supra

gov.br
Documento assinado digitalmente
TIAGO DANTAS ARAKI
Data: 01/09/2026 16:17:36-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Diretor do Departamento de Recursos Humanos
Tiago Dantas Araki